



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



PORTARIA Nº 034/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

“Cria a Comissão Processante para instaurar Processo Administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimentos de servidores que requereram a sua estabilidade econômica, por exercerem cargos em comissão por 5 (cinco) anos ininterruptos,

Considerando o art. 18 da Lei Municipal Nº 583, de 22 de outubro de 2010, bem como o art. 4º do Decreto Nº 044/2015, de 16 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cria a Comissão Processante para instaurar Processo Administrativo a fim de analisar os documentos comprobatórios atinentes aos atos administrativos de nomeações e exonerações dos servidores requerentes, para apurar o direito de receber o benefício da estabilidade econômica.

Art. 2º. Ficam nomeados para formar a Comissão Processante do presente Processo Administrativo, os seguintes Servidores Públicos de cargos efetivos:

I – Robson de Oliveira Higino – cargo de Agente de Serviços, Mat. nº 395 – Presidente;

II – Paulo Eduardo Kunrath – cargo de Fiscal de Tributos, Mat. nº 18.921 – Secretária;

III – Leôncio Oliveira Neto – cargo de Agente Administrativo, Mat. nº 441 - Membro.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão, também designada como autoridade processante, bem como os seus membros, dedicarão todo o tempo necessário à conclusão dos trabalhos do processo durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Página 1 de 2



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Art. 3º. O prazo para conclusão do presente processo administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, em 1º de abril de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal